



## **DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS FLORESTAIS Nº 01/2024**

A Secretaria da Administração, Planejamento e Meio Ambiente do município de Paulo Bento, através do Departamento de Meio Ambiente, com base nos autos do **processo administrativo nº 014/2024 e juntada**, concede o seguinte documento:

**Empreendedor responsável:** Lindomar Busnello

**CPF:** 514.454.170-49

**Endereço:** Linha Chapadão / Leopoldina, zona rural – Paulo Bento/RS

**Município:** Paulo Bento/RS

**Coordenadas Geográficas (Datum Sirgas 2000):** Lat. -27.743065° / Long. -52.380391°

**Nº Registro de Imóveis:** 17.279 – comarca de Erechim

**Nº recibo CAR:** RS-4314134-F43CFA25EC8C4B38B8C6ABD4A074C88C

**Área do imóvel:** 10,44 ha

**A PROMOVER:** **Recuperação de áreas degradadas em zona rural** – Codram 10580,10

**ÁREA A RECUPERAR:** **1,0 ha**

**Responsável técnico:** Engenheiro Agrônomo Sandro Felisberto Pommer, CREA/RS 114519, ART nº 13267281

### **1. Condicionantes e restrições:**

1.1 Período de validade deste documento: 01/10/2024 a 01/10/2028;

1.2 O projeto será efetivado em propriedade rural localizada na Linha Chapadão/Leopoldina, interior de Paulo Bento/RS, CEP 99718-000, sob as coordenadas de referência Lat. -27.743065° / Long. -52.380391°, e matrícula de imóvel n. 17.279, Comarca de Erechim.

1.3 Esta Declaração de Aprovação de Projetos Florestais refere-se a recuperação de área de 1,0 ha, mediante o objetivo de recuperação do dano causado pela remoção de árvores exóticas (eucaliptos) em área de preservação permanente de nascentes, cursos hídricos e área úmida, mediante o cumprimento das seguintes condicionantes:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**  
**☎ (54) 3613 0306**

- Deverá haver a retirada mecânica de eucaliptos em uma área de 1,00 ha de forma a não causar danos na vegetação nativa remanescente;
- Condução da regeneração natural da vegetação através da implantação de cercamento de forma a evitar o acesso de animais de grande porte (arame liso com 2 fios);
- Controle manual de possíveis rebrotes de eucalipto até a senescência completa;
- Erradicação de espécies exóticas e invasoras que por ventura venham a se instalar na área.

1.4 O técnico responsável deve estar ciente de seu compromisso na execução e monitoramento do projeto durante o prazo de vigência (cronograma de 4 anos), remetendo ao Departamento de Meio Ambiente de Paulo Bento, relatório anual descrevendo a situação da área aprovada a recuperação;

1.5 O requerente deverá estar inscrito no CAR, devendo cumprir as determinações de regularização ambiental da sua propriedade rural;

1.6 O Fiscal Ambiental deverá exercer anualmente a fiscalização no local da reparação pelo período de 4 (quatro) anos, conforme cronograma de execução proposto pelo responsável técnico;

Mediante decisão motivada, o Departamento de Meio Ambiente poderá alterar as recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar este documento, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição do presente documento;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta declaração, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei;

Esta Declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta Declaração deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

**Data de emissão: Paulo Bento, 01 de Outubro de 2024.**



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
☎ (54) 3613 0306

Este documento é válido para as condições acima no período de 01/10/ 2024 à  
01/10/2028

---

Valdemar Roque Spada  
Coordenador de Meio Ambiente  
Licenciador Ambiental



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
☎ (54) 3613 0306

Croqui demonstrando a área aprovada ao PRAD perfazendo 1,0 há

